



11368354



08027.000091/2020-49



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 734/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 6 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira Secretária  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 120/2020, de autoria  
da Deputada Federal Perpétua Almeida - PCdoB/AC.**

**Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1043**

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 120/2020, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida -(PCdoB/AC), para encaminhar a Vossa Excelência informações "sobre a implementação do projeto "Fronteira Integrada (Fusion Centers)" nos municípios de Xapuri, Plácido de Castro, Brasiléia, Epitaciolândia Capixaba, Assis Brasil e Santa Rosa dos Purus, municípios de fronteira no Estado do Acre", nos termos do OFÍCIO N° 545/2020/SEOPI/MJ, que segue anexo.

Atenciosamente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**SERGIO MORO**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

## ANEXO

### 1. OFÍCIO N° 545/2020/SEOPI/MJ (11183643).

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000091/2020-49

SEI nº 11368354

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



11183643



08027.000091/2020-49



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria de Operações Integradas

OFÍCIO Nº 545/2020/SEOPI/MJ

Brasília, 05 de março de 2020.

Ao Senhor  
Lucas Alves De Lima Barros de Góes  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Ed. Sede  
70064-900 Brasília. DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 120/2020, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida - PCdoB/AC.**

Senhor Chefe,

1. Com os cordiais cumprimentos, informamos que, visando a proteção das fronteiras do Brasil, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) desenvolveu o Programa Nacional de Segurança nas V.I.G.I.A. (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia), através da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), adotando uma nova perspectiva de atuação nas fronteiras do país e divisas de Estado, o qual foi substituiu o Programa "Fronteira Integrada". O Programa V.I.G.I.A. está em total consonância com o disposto no Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), principalmente com o previsto no artigo 4º, inciso IV: "*implementação de projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira;*". O Programa V.I.G.I.A. foi devidamente validado pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública e tem como proposta principal ações de prevenção e repressão aos crimes praticados nas regiões de Fronteiras, Divisas e áreas de interesse da SEOPI, em apoio às instituições de segurança pública, controle, fiscalização e defesa, resultando no trabalho de "prevenção e repressão, com o intuito de fortalecer o enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, em especial o tráfico de armas e drogas, crimes ambientais, corrupção, lavagem de dinheiro através do uso de metodologias modernas de gestão e governança". Para esse fim, utiliza-se a **integração** de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e sistemáticas), **capacitação** para nivelamento de conhecimento dessas equipes, **interoperabilidade** de sistemas, **atuação coordenada e autônoma**, para se realizar a governança e padronização de procedimentos nas operações de fronteiras e divisas. Assim, pode-se concluir que o Programa V.I.G.I.A. tem o desígnio de fortalecer as instituições de segurança pública e órgãos afins no enfrentamento aos crimes transfronteiriços;

2. O Programa V.I.G.I.A. foi estruturado com base em três pilares, a saber: **Operações** (através da Operação Hórus), **Capacitações** (nivelamento e padronização dos procedimentos das

equipes) e **Aquisições** (fornecimento de equipamento adequados para atuação em fronteiras). Cumpre ressaltar que a doutrina do referido Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas aplica-se de maneira homogênea em toda extensão de fronteira brasileira, isto é, os três pilares estruturais do V.I.G.I.A. estão presentes em todos os Estados que aderem ao referido Programa.

3. Neste contexto, cabe ressaltar que o Estado do Acre já está inserido no âmbito do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A.- com equipes trabalhando de maneira integrada no combate aos crimes transfronteiriços. Demonstra-se abaixo, uma breve explanação dos três eixos do Programa V.I.G.I.A, destacando o atual panorama de atuação deste, no referido Estado:

### **OPERAÇÃO HÓRUS:**

3.1. Iniciada no dia **30 de outubro de 2019**, a **Operação Hórus – Acre** consiste na consolidação de trabalhos integrados entre os diversos órgãos de segurança pública (Federais e Estaduais), entre eles Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Militares e Civis, bem como, ABIN (Agência Brasileira de Inteligência), Exército Brasileiro e Força Nacional de Segurança Pública, através do fomento e apoio subsidiário da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI/MJSP), visando colocar em prática os princípios e doutrinas do **Programa V.I.G.I.A.**

3.2. Para a concentração das Instituições de Segurança Pública nas regiões de fronteira do Estado do Acre e um consequente fortalecimento na prevenção, fiscalização, controle e repressão dos crimes transfronteiriços, a Secretaria de Operações Integradas disponibiliza o pagamento de diárias para os operadores que necessitam se deslocar de suas lotações de origem para a realização de operações de fronteiras, o que garante mobilidade e adaptabilidade necessárias ao sucesso do Programa. Atualmente, o custeio subsidiário realizado pela Secretaria de Operações Integradas (SEOPI/MJSP) possibilita o apoio diário de 43 (quarenta e três) operadores de equipes especializadas em regiões de fronteira, consideradas estratégicas para o combate aos crimes transfronteiriços que, com suas peculiaridades, assolam o Estado. Estima-se um investimento mensal de R\$ 235.941,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais) em verbas indenizatórias às equipes especializadas que prestam esse reforço, melhorando assim as condições de segurança da população acreana que vive em áreas de fronteiras. As equipes especializadas do GEFRON (compostas pelas instituições PMAC, PCAC, BMAC) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) estão atuando em toda a "Região do Alto Acre", a qual está inserida os municípios de Xapuri, Plácido de Castro, Brasiléia, Epitaciolândia Capixaba e Assis Brasil.

3.3. Importante salientar que, além do investimento com diárias o Programa V.I.G.I.A. também oferece suporte no planejamento operacional, no fortalecimento da integração entre as instituições de segurança pública e defesa, bem como, na sincronia da parte operacional com a inteligência entre as equipes de Segurança Pública, Defesa, Vigilância e Fiscalização envolvidas no âmbito da Operação Hórus.

3.4. Além das equipes já mencionadas, inseridas no contexto deste Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras, em breve, a **Operação Hórus - Acre** ganhará reforço também de outras equipes especializadas da Polícia Civil deste Estado (DENARC, INTELIGÊNCIA, CORE), conforme já manifestado pelo Secretário Estadual de Segurança Pública. Ainda nesse viés, estão em tratativas para integração ao Programa V.I.G.I.A. a Delegacia de Polícia Federal do município de Epitaciolândia, Inspetoria da Receita Federal do Brasil instalada no município de Brasiléia, além do Núcleo de Inteligência da Secretaria Estadual de Segurança Pública que atuará em toda a extensão do "Alto Acre". A convergência de esforços de todas as instituições mencionadas, imbuídas do mesmo propósito, fizeram com que o Estado apresentasse resultados expressivos no combate aos crimes transfronteiriços, mesmo com pouco tempo de participação no referido Programa, obtendo, entre outros, os seguintes resultados:

CRIMES	RESULTADOS
Apreensão de Drogas kg	244,97
Apreensão de Arma	8
Apreensão de Cigarros (maços)	127.000
Alcoolemia	1

Apreensão de Dinheiro	R\$112.232,00
Apreensão de Veículo	5
Recuperação de Veículo	4
Atendimento de Ocorrência de Crimes Ambientais	1
Atendimento de Ocorrência de Crimes Tributários	9
Atendimento de Ocorrências Diversas	82
Contrabando	R\$676.349,00
Cumprimento de Mandado de Prisão	13
Detenção de Pessoas	100
Fiscalização de Pessoas (consultas)	6.032
Fiscalização de Veículos (consultas)	2.973
Uso de Documento Falso	18
Prejuízo aos Criminosos	R\$944.650,00
<b>Ref.: Início da Operação Hórus 30/10/2019 a 11/02/2020</b>	

### **CAPACITAÇÕES:**

3.5. As ações do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - VIGIA, integrante da cartilha de projetos estratégicos do MJSP, possui como um de seus eixos a Capacitação dos agentes de Segurança Pública, através de uma Política de Pessoal e Valorização Profissional, assim como a necessidade de nivelar os conhecimentos destes profissionais que integram o Programa V.I.G.I.A.

3.6. Desta forma, a Secretaria de Operações Integradas - SEOPI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Coordenação-Geral de Fronteiras da Diretoria de Operações, tem implementado através do Programa V.I.G.I.A. a capacitação dos operadores que atuam em ações de prevenção e repressão aos crimes transfronteiriços em Fronteiras e Divisas, em apoio as instituições de segurança pública, controle, fiscalização e defesa;

3.7. Tal implementação de capacitações tem como objetivo colocar em prática a orientação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que através da publicação do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que criou a Coordenação Geral de Fronteira (CGFRON) e estabeleceu entre suas atribuições a capacitação dos profissionais que atuam na região, bem como, a criação e fortalecimento de Unidades Especializadas nos Estados e municípios, divisas interestaduais e em áreas correlatas e/ou interligadas, conforme previsto:

***“III- articular, em parceria com unidades competentes, órgãos e/ou instituições, do País ou do exterior, a realização ações de capacitação, bem como a criação e fortalecimento de Unidades Especializadas nos Estados e municípios, divisas interestaduais e em áreas correlatas e/ou interligadas;”***

3.8. Diante do cenário apresentado, podemos elencar abaixo a relação das capacitações ministradas com participação de profissionais de Segurança Pública pertencentes aos Estados do Acre e Amazonas, senão vejamos:

#### **No ano de 2019**

- Curso de Comunicação Social – 03 (três) capacitados do GEFRON/PMAC
- Curso de Produção do Conhecimento – 01 (um) Policial Militar do Estado do Acre
- Curso de Unidades Especializadas de Fronteira - 39 (trinta e nove) profissionais do Estado do Acre, entre PMs, PCs, RF, FFAA, ABIN e Estrangeiros.
- Curso Pantanal: 02 (dois) Policiais Militares do Estado do Acre

- Acre
- Curso de Sobrevivência na Selva: 03 PMs

**TOTAL de 49 (quarenta e nove) profissionais capacitados no Estado do Acre.**

Para este ano de 2020 há perspectivas de elaboração de outras diversas capacitações aos operadores que integram o Programa V.I.G.I.A. como segue abaixo:

- Curso de Contramedidas: Previsão para segundo semestre com 20 capacitados
- Curso de Unidades Especializadas de Fronteira: Previsão para segundo semestre com 40 capacitados
- Curso de APH Tático: Previsão para segundo semestre com 40 capacitados

**Perspectiva de um TOTAL de 100 (cem) capacitados.**

### **AQUISIÇÕES:**

3.9. No Eixo Aparelhamento e Inovação Tecnológica foram investidos um total de R\$ 4.481.613,91 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e um mil seiscents e treze reais e noventa e um centavos) em equipamento oprônicos e suas respectivas manutenções, que ainda serão distribuídos entre as equipes participantes do Programa V.I.G.I.A., o qual o Estado do Acre também será beneficiado.

3.10. Investir em oprônicos tem o objetivo de potencializar a capacidade dos operadores de fronteiras e aumentar a segurança dos mesmos para a realização de operações em ambientes de baixa visibilidade, e apesar de ser até então um equipamento inexistente ou com quantidade insuficiente na maioria das unidades policiais de fronteira é essencial para desenvolvimento das atividades.

### **CONCLUSÃO:**

4. Diante do exposto, considera-se que o Programa V.I.G.I.A. tem impactado positivamente a região Norte do Brasil, em especial no Estado do Acre, considerando que as entregas a serem realizadas no âmbito deste Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras, resultam em benefícios na segurança pública, controle e fiscalização das regiões de fronteiras e divisas. O modelo de programa apresentado, caracteriza-se pela integração entre as diversas instituições que atuam nas fronteiras brasileiras, permitindo assim o fortalecimento delas e uma maior abrangência na área de suas atuações, com foco no enfrentamento às organizações criminosas que atuam nas regiões de fronteiras e divisas nos mais variados tipos de crimes.

5. Obviamente, a ampliação do Programa está atrelada diretamente disponibilidade de recursos financeiros, uma vez que para execução de **capacitações** para os profissionais, **aquisições** de equipamentos e manutenção das **Operações** demanda grande investimento pecuniário. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fronteiras (CGFRON), da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) - Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), busca angariar recursos financeiros junto às demais Secretarias Nacionais, Ministérios, bem como, através de Emendas Parlamentares (Individuais e de Bancada), uma vez que as ações do referido programa coadunam com políticas desenvolvidas por outras áreas e guardam algum tipo de relação com os estados e municípios localizados nas regiões de fronteira e divisas, e que se bem desenvolvidas podem contribuir para a melhoria do cenário de segurança pública em todo o país.

6. Cabe ressaltar que o Programa V.I.G.I.A. contempla entre seus objetivos para o triênio 2020/23, a Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle e de Operações de Fronteira, Divisas e Áreas de Interesse Operacionais.

7. Para a execução do objetivo citado acima, já foram instituídas equipes e grupos de trabalho com o fito de operacionalizar a expansão dos referidos centros, inclusive com visitas técnicas já agendadas para alguns estados. A implementação do Centro Integrado de Comando e Controle e Operações de Fronteira, nos moldes do que fora implementado em Foz do Iguaçu no Paraná, resguardadas as especificidades e peculiaridades de cada estado, tem como perspectiva a implementação na tríplice fronteira do Acre nos próximos dois anos.

8. Portanto, vale frisar que este é um Programa em crescente expansão que trará ainda mais resultados para o Brasil, em especial para a região demandante, possibilitando melhorar cada vez mais a segurança da população brasileira, com cidadania e respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, notadamente para aqueles que residem e/ou transitam nas regiões afetas ao programa V.I.G.I.A., como é o caso do Estado do Acre.

Atenciosamente,

**JOSÉ WASHINGTON LUIZ SANTOS**

Secretário-Adjunto da Secretaria de Operações Integradas/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Washington Luiz Santos, Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 06/03/2020, às 18:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11183643** e o código CRC **89614227**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000091/2020-49

SEI nº 11183643

Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício sede, Sala 512, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7540 / 7541 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>